

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

PORTARIA Nº 117/2019-DG, DE 06 DE ABRIL DE 2019.

**APROVAR O REGIMENTO DO CESCAGE ONLINE DAS
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS**

A Diretora Geral das Faculdades Integradas dos Campos Gerais no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Aprova Regimento Interno do CESCAGE ONLINE, conforme anexo a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.


Daniela Garpardo Folquitto

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

DIRETORA GERAL

REGIMENTO DO CESCAGE ONLINE

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINALIDADE

Art. 1º O CESCAGE ONLINE é um órgão da administração básica das Faculdades Integradas dos Campos Gerais e tem por objetivo planejar, organizar, gerenciar, controlar e automatizar todos os processos relacionados à EaD e dar suporte ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD para a gestão da oferta de cursos a distância e das disciplinas de cursos presenciais na modalidade 100% EAD e semipresenciais e os processos necessários para existência desses.

CAPÍTULO II DA EQUIPE DE TRABALHO

Art. 2º A Equipe do CESCAGE ONLINE é formada por um grupo composto por profissionais da ordem didática, pedagógica, metodológica e técnica e planeja, organiza, gerencia, controla e automatiza todos os processos relacionados à EaD, bem como a criação de Polos da Educação a distância, e dá suporte ao Núcleo de Educação a distância para a gestão da oferta de cursos a distância e das disciplinas de cursos presenciais na modalidade 100% EAD ou semipresenciais e os processos necessários para existência desses.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO CESCAGE ONLINE

Art. 3º São atribuições do Cescage Online

I Planejar, organizar, gerenciar, controlar e automatizar todos os processos relacionados à gestão da oferta de cursos a distância e das disciplinas de cursos presenciais na modalidade 100% EAD ou semipresenciais das Faculdades Integradas dos Campos Gerais.

II Dar condições de trabalho e supervisionar os setores do Núcleo de Educação a Distância e os setores de Apoio Técnico Administrativo; Apoio Didático Pedagógico; Produção de Materiais Didáticos; Produção Audiovisual; Sistemas e Suporte; Equipe Multidisciplinar.



III O CESCAGE ONLINE será composto por um Coordenador Geral, indicado pela Entidade Mantenedora para mandato de três anos, permitida a recondução.

IV Elaborar e propor Regimento Próprio do CESCAGE ON LINE que será aprovado inicialmente pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e em instância final pelo Conselho Superior de Administração (CSA), em consonância com a legislação vigente sobre Educação a Distância (EAD) e interesses da Entidade Mantenedora.

CAPÍTULO IV **ATRIBUIÇÕES DE CADA REPRESENTAÇÃO**

Art. 5º Coordenação do Cescage Online: dar condições de trabalho e supervisionar os setores do Núcleo de Educação a Distância e os setores de Apoio Técnico Administrativo; Apoio Didático Pedagógico; Produção de Materiais Didáticos; Produção Audiovisual; Sistemas e Suporte; Equipe Multidisciplinar e gerir todo o processo de produção e distribuição do material didático.

Art. 6º Coordenação do Núcleo de Educação a Distância: cabe à coordenação do NEAD coordenar a equipe formada pelas coordenações de cursos, professores conteudistas, professores regentes, tutores (presenciais e on-line), apoio logístico-didático e suporte técnico ao AVA, além de estabelecer diretrizes de planejamento e organização do trabalho, em conformidade com o PDI e Projeto Pedagógico do Curso e responder pela equipe perante o Conselho Superior de Administração e CONSEPE.

Art.7 Apoio Logístico Didático: representado por profissional com vasta experiência em elaboração de material para EaD, tem como atribuição treinar o professor conteudista e acompanhar o processo de gestão do material didático, além de revisar o material didático e conduzir o conteudista no processo de revisão.

Art.8 Núcleo de Apoio Pedagógico: constituem a equipe multidisciplinar duas pedagogas representantes do Núcleo de Apoio Pedagógico da Instituição. Cabe a essa representação acompanhar a recepção do professor regente, do tutor e do aluno ao material didático, dando suporte psicopedagógico, conferindo a adequação do conteúdo ao plano de ensino de cada disciplina e avaliando a metodologia de disposição do conteúdo no ambiente virtual de aprendizagem.

Art. 9 Tecnologia da Informação: à representação do setor de TIC cabe avaliar a adequação do material apresentado aos recursos disponíveis para apresentação tanto ao professor regente, quanto ao tutor e aluno. Por trabalhar com o sistema *e-learning*, há envolvimento direto das tecnologias de internet, por isso, o suporte de TI para a equipe multidisciplinar é importante uma vez que representa o conjunto de recursos tecnológicos usados na EAD.



Art. 10 Apoio Jurídico: os materiais didáticos produzidos para as disciplinas on-line ofertadas pelas faculdades Integradas dos Campos Gerais passam por análise e suporte tanto pedagógico quanto jurídico. Isso para garantir ao(s) autor(es) e à instituição a idoneidade dos direitos autorais e de imagem. Cabe, assim, à representação jurídica orientar os professores conteudistas no que diz respeito a plágio, uso de imagens, sons ou qualquer outro meio que vá ser incorporado ao material. Também cabe a essa representação estabelecer os princípios que regem o contrato de cessão de direitos autorais e de imagem, garantindo os direitos do autor e também da instituição.

Art. 11 Novas tecnologias na EaD: na educação a distância é importante que as tecnologias de informação e comunicação estejam alinhadas às novas tecnologias trabalhando em favor da educação. Para tal a equipe multidisciplinar conta com profissional com capacitação para alinhar os novos formatos tecnológicos, sugerindo sua implantação no processo de ensino-aprendizagem nos diversos cursos ofertados, seja presencialmente ou em EaD, nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais.

Art. 12 Recursos Audiovisuais: o setor possui um sistema de agendamento para o atendimento das necessidades dos professores para a realização das gravações e edições das aulas e realização das aulas ao vivo.

Art. 13 Apoio Técnico Administrativo: realiza o apoio administrativo.

Art. 14 Design Gráfico: realiza a diagramação e design dos materiais didáticos produzidos pelo setor.

CAPÍTULO V REPRESENTAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS SUPERIORES DE ADMINISTRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Art. 15 O Cescage Online é um órgão da Administração Básica das Faculdades Integradas dos Campos Gerais.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.